

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS

Capítulo I - DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º. A Biblioteca reunirá o conjunto do acervo das bibliografias básica e complementar das disciplinas de todos os cursos da União das Faculdades dos Grandes Lagos e poderá ser instalada em mais de um espaço e prédio, a fim de facilitar o acesso dos alunos, professores e da comunidade.

Parágrafo único. O acervo da biblioteca destina-se à consulta, em especial para apontamentos e anotações e não substitui os livros, obras e materiais didáticos necessários ao aprendizado acadêmico, na medida em que cada aluno recebe a orientação de formar a sua própria biblioteca e de formar ou adquirir o seu material permanente de estudos.

Art. 2º. O atendimento será presencial ou via internet e ocorrerá no:

I – Período Letivo: de segunda à sexta-feira das 8h às 22h30 e aos sábados das 8h às 12h.

II – Recesso Escolar e em férias: de segunda à sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 12h.

Art. 3º. Nos recintos da Biblioteca o silêncio é obrigatório, em respeito ao ambiente de estudo e de concentração, motivo pelo qual é vedada qualquer outra atividade estranha aos estudos, leitura pesquisas.

Parágrafo 1º. É proibido ingerir alimentos e bebidas na Biblioteca e também é proibido fumar e realizar atividades com ruído ou que atrapalhem a concentração dos demais usuários;

Parágrafo 2º. É vedada a entrada em qualquer recinto da biblioteca de pessoas portando bolsas, pastas e objetos estranhos aos estudos e pesquisa.

Art. 4º. O acervo da Biblioteca será disponibilizado por três formas: consulta, fornecimento de cópias de pequenas partes do texto e empréstimo.

I – No horário de funcionamento, qualquer pessoa poderá consultar o acervo e usar as dependências da biblioteca;

II – Somente alunos, professores e funcionários vinculados a esta Instituição poderão retirar, por empréstimo, dentro do prazo estipulado neste regulamento, os materiais disponíveis na Biblioteca.

Capítulo II - DO EMPRÉSTIMO DAS OBRAS E MATERIAIS

Art. 5º. Só poderão ser retirados por empréstimo, livros, monografias, teses, fitas de vídeo, CDs, DVDs, apostilas e projetos experimentais.

Art. 6º. Alunos e funcionários poderão retirar, entre os materiais disponíveis até 04 (quatro) obras e professores até 06 (seis) obras, a saber: I – Livros, monografias, teses, fitas de vídeo, CDs, DVDs e projetos experimentais poderão ser retirados no máximo 04 (quatro) exemplares

com prazo de 07 dias para a devolução; II – Periódicos poderão ser retirados para consulta na biblioteca ou obtenção de cópia de pequena parte. III – Exemplares únicos ou exemplares para consulta, poderão ser emprestados no prazo máximo de um dia, para cópia parcial ou poderão ser retirados para consulta na biblioteca.

Art. 7º. O Empréstimo de obras a serem copiadas em parte, é feito com retenção de um documento do usuário, sendo este devolvido no final da consulta.

Art. 8º. O prazo de empréstimo poderá ser renovado, desde que não haja pedido do material.

Capítulo III - FORNECIMENTO DE CÓPIAS VIA INTERNET

Art. 9º. Alunos e professores poderão enviar solicitações de cópias parciais de obras e materiais do acervo, mediante solicitação a ser enviada ao e-mail biblioteca@unilago.edu.br, com indicação do título, autor(es), edição e páginas a copiar.

Parágrafo 1º. Caberá à bibliotecária responsável identificar os custos das cópias, para informar ao interessado, para que realize o pagamento e, depois, possa receber as cópias em arquivos eletrônicos em formato .pdf pelo mesmo e-mail que fez a solicitação.

Parágrafo 2º. A Diretoria poderá disponibilizar cópias em arquivos eletrônicos sem custos, diante de requerimento fundamentado e conforme as circunstâncias.

Parágrafo 3º. A solicitação de materiais, obras e conteúdos de outras bibliotecas também poderá ser solicitada via internet, para atendimento também via internet, em especial para as atividades de produção científica e extensão, sendo que necessitará de parecer favorável da Coordenadoria responsável pelo curso do interessado na pesquisa ou atividade de extensão, produzida em nome da União das Faculdades dos Grandes Lagos.

Capítulo IV - DO USO DA SALA DE VÍDEO

Art. 10. A utilização da sala de vídeo da biblioteca será permitida, mediante prévia solicitação de agendamento com os funcionários da Biblioteca e só poderão ser exibidos os vídeos do acervo ou disponibilizados pelas coordenadorias de curso.

Capítulo V - DO USO DA INTERNET

Art. 11. O acesso disponibilizado à internet tem fins estritamente educacionais, com o propósito de contribuir para os estudos das disciplinas, estágios e atividades dos cursos da União das Faculdades dos Grandes Lagos, sendo vedado o uso para acesso às redes sociais, comunicações de natureza pessoal e íntima e prática de atos ilícitos.

Parágrafo 1º. A instituição educacional poderá verificar os acessos e contatos realizados, a fim de identificar a conduta dos usuários, para efeito de responsabilidade.

Parágrafo 2º. Só é permitido o acesso à internet mediante a identificação individual, o que estabelece a responsabilidade da pessoa pelo conteúdo emitido ou recebido.

Parágrafo 3º. É proibido ao usuário o uso da Internet para outros fins, que não educacionais, sendo de sua inteira e única responsabilidade as suas manifestações e comunicações.

Parágrafo 4º. É vedada a participação de grupos no uso de uma mesma máquina.

Parágrafo 5º. Para cada usuário será concedido o período de duas horas de acesso à internet, sendo obrigação do usuário finalizar corretamente o seu acesso, mediante o fechamento de guias, sites, links e de qualquer outro acesso estabelecido via internet e a cuidadosa confirmação de encerramento do acesso e de eliminação de seus dados pessoais, a fim de que outrem não faça uso indevido de seus dados, login e senha.

Capítulo VI - DAS PENALIDADES

Art. 10. Cada usuário é responsável pelo respeito à este regulamento e pela integridade, o destino, uso e devolução das obras do acervo, ciente de que é proibida a reprodução integral das obras, uso indevido e a realização de plágios, estando sujeito às sanções disciplinares internas e aos termos da lei.

Parágrafo único. O usuário deverá observar prazo estipulado para a devolução do(s) material(is) da Biblioteca, sob pena de:

I – proibição de novo empréstimo enquanto não ocorrer a devolução;

II – multa de R\$ 1,00 por obra e dia de atraso, valor este sujeito a alterações conforme a necessidade de controle e de disponibilização do acervo aos estudantes.

Art. 11. O material danificado ou extraviado deverá ser repostado pelo usuário, conforme estabelecido pela instituição educacional, sendo cabível ainda sanção disciplinar.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As situações e casos não abrangidos por este regulamento serão conhecidas e decididas pela Diretoria Acadêmica, da União das Faculdades dos Grandes Lagos.

Regulamento atualizado e aprovado pela Diretoria Geral em 05 de fevereiro de 2020.